

Estudo Técnico Preliminar - 29/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23302.000311.2022-93

2. Descrição da necessidade

O Cartão BB Pesquisa, tem por objetivo operacionalizar a concessão de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, facilitando a aquisição de bens necessários à atividade científica e tecnológica. O serviço consiste em cartão eletrônico de pagamento para utilização pelos pesquisadores vinculados ao IFSertãoPE para aquisições de bens e serviços, inclusive via Internet, em estabelecimentos comerciais afiliados à rede da bandeira em que for processada, no Brasil e no Exterior. Os recursos repassados aos pesquisadores são oriundos do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Inovação (PAEMPI) e Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica e Tecnológica e a Projetos de Extensão (Apicpex), regulamentado pelas Resoluções nº 37/2017 - PAEmpI e nº 36/2013 – APICPEX. A gestão do BB PESQUISA dentro do IFSertãoPE permitirá o acompanhamento das despesas realizadas, facilitando a prestação de contas e conferindo maior segurança às operações financeiras, proporcionando ao beneficiário/portador, maior agilidade, controle e modernidade na gestão dos recursos. As transações serão debitadas durante a vigência do projeto dentro do valor disponibilizado para cada cartão de acordo com os editais nº 59/2021 (Seleção de projetos de apoio ao empreendedorismo e à inovação a serem executados por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano) e 04/2022 (Processo Seletivo de Programas e Núcleos de Extensão) e 06/2022 (Seleção de Projetos e Bolsas de Extensão para Fortalecimento da Arte e Cultura).

Dessa forma, considerando a necessidade de executar os objetivos estratégicos previstos no PDI 2019-2023, bem como as finalidades previstas na Lei nº 11.892/2008. O IFSertãoPE através das Pró-Reitorias de Extensão e Cultura; e Pesquisa, Inovação e Pós-graduação pretendem celebrar contrato junto ao Banco do Brasil S.A visando o gerenciamento e emissão do cartão BB PESQUISA, para as ações que estejam vinculadas aos editais fomentados pelo IFSertãoPE. Entende-se que, a utilização do cartão BB PESQUISA permitirá diversos ganhos institucionais como maior agilidade, controle e transparência na gestão dos recursos e prestação de contas, bem como a isenção no pagamento de taxas de adesão e de manutenção.

NORMATIVO:

Lei n .8.666/93 - Art. 24, Inciso VIII

Lei n. 11.892/2008

Lei n. 10.973/04

Resolução n. 36/13 – Consup IFSertãoPE

Resolução n. 37/17 – Consup IFSertãoPE

Resolução n. 58/21 – Consup IFSertãoPE

IN STN nº 04/2004

IN nº 05 SEGES/MP, de 26 de Maio de 2019

MP 2.170-36

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propip) Francisco Kelsen de Oliveira
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proext) Vitor Prates Lorenzo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Item	Descrição da demanda	Quant. estimada	Valor estimado anual
01	Serviço de Emissão e Administração do Cartão BB Pesquisa.	01	R\$ 0,01

- A empresa contratada deverá possuir ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, e que esteja com credenciamento ativo e regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- A empresa contratada não poderá empregar menor de 18 anos em trabalho, noturno, insalubre ou perigoso e não poderá empregar menos de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- A empresa contratada não poderá possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- A empresa contratada não poderá possuir sanção impeditiva de contratação nos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

- A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto contratado;
- Sempre que possível deverá a contratada observar a adoção de critérios de sustentabilidade na especificação técnica de materiais e práticas de sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado

O IFSertãoPE realizou levantamento de soluções de mercado (fornecedores) que atendem aos requisitos especificados no objeto deste Estudo Técnico Preliminar, bem como de modo geral analisou as contratações efetivadas por outros IFs, possibilitando a discussão com a equipe da PROAD sobre a melhor forma de contratação do objeto: Contratação do Banco do Brasil S.A para emissão de cartão BB Pesquisa.

- IFRS;

- IFES;
- IFSuldeminas;
- IFC.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de licitação para contratação do serviço de emissão e gestão do Cartão BB Pesquisa, visando facilitar a gestão diária do IFSertãoPE no fomento à pesquisa técnico científica, gestão das aquisições e contratações de bens e serviços e demais despesas autorizadas. Estima-se que a contratação permita o total acompanhamento das despesas realizadas, facilite a prestação de contas, confira maior segurança nas operações realizadas. O BB pesquisa é um cartão de pagamento com chip, emitido em nome do IFSertãoPE, com identificação do portador. O público alvo do Cartão BB pesquisa é composto por servidores do IFSertãoPE que desenvolvem projetos de pesquisa, extensão e ensino institucionais, devidamente registrados e que envolvam alunos dos diferentes níveis de ensino. Os projetos aprovados em editais de fomentos internos, estarão aptos a serem beneficiados pela utilização do cartão, desde que estimulem o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem adquiridos, objetos do presente Estudo, foram definidos tendo em vista o resultado dos editais nº 59 /2021 (Seleção de projetos de apoio ao empreendedorismo e à inovação a serem executados por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano), nº 04/2022 (Processo Seletivo de Programas e Núcleos de Extensão) e nº 06/2022 (Seleção de Projetos e Bolsas de Extensão para Fortalecimento da Arte e Cultura). Conforme consolidação demonstrada nas tabelas abaixo:

Item	Descrição da demanda	Quant. estimada
		<ul style="list-style-type: none"> • Propip: 20 Cartões BB Pesquisa
01	Serviço de Emissão e Administração do Cartão BB Pesquisa.	<ul style="list-style-type: none"> • Proext: 27 Cartões BB Pesquisa

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

Considerando o disposto na IN STN nº 04/2004, que dispõe sobre a consolidação das instruções para movimentação e aplicação dos recursos financeiros da Conta Única do Tesouro Nacional, bem como outras normas afetas à administração financeira dos órgão e entidades da Administração Pública Federal, declaramos que a contratação do BANCO DO BRASIL S.A para o serviço de emissão do cartão BB Pesquisa **não terá custos para o IFSertãoPE.**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução, pois o objeto da contratação será composto por apenas 01 item que será contratação do Banco do BRASIL S.A para emissão do Cartão BB Pesquisa conforme estimativas previstas no item 08, deste ETP. Portanto, não haverá fracionamento de despesas e/ou divisão de despesas com o objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes que possam inviabilizar a execução desta contratação. Entende-se que a contratação do Banco do Brasil S.A para os serviços de emissão do Cartão BB pesquisa trará maior acompanhamento das despesas realizadas, facilite a prestação de contas, confira maior segurança nas operações realizadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Observando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019 - 2023) do IFSertãoPE, a visão da nossa instituição no Mapa Estratégico é de “consolidar-se como uma instituição pública de qualidade, buscando a excelência e o reconhecimento pela sociedade como agente de transformação”, também no próprio documento entre os resultados esperados para a sociedade é a “formação de cidadãos capazes de transformar a realidade social da região” (pág. 29 e 31).

- **Valores do IFSertãoPE:**
 - **Compromisso Social:** Pautado em ações de desenvolvimento e apoio a programas de qualidade de vida e sustentabilidade, buscando sempre a troca de conhecimento entre a comunidade acadêmica e a população.
 - **Ética:** Pautada na atuação com comprometimento, cooperação, profissionalismo, flexibilidade e respeito, valorizando os princípios morais e comportamentais na condução de ações institucionais.
 - **Transparência:** Pautada na publicidade de informações acessíveis e atuais, que possibilitem a participação popular no controle e proposições de melhoria dos serviços ofertados.
 - **Valorização:** do ser humano pautada na dignidade, democracia e imparcialidade, por uma educação inclusiva, libertadora e mais sensível à convivência e a empatia.

Quadro 4 – Objetivos e indicadores da perspectiva P3 "PROCESSOS".

ID	OBJETIVO	ID	INDICADOR
O06	Fortalecer a integração entre o ensino, a pesquisa, a inovação e a extensão	I13	Índice de publicação geral - PubD
		I14	Índice de participação dos estudantes em projetos de inovação e extensão
		I15	Índice de participação dos docentes em projetos de ensino, inovação e extensão
		I16	Índice de participação dos TAEs em projetos de ensino, inovação e extensão
O07	Adequar a oferta de cursos de acordo com as necessidades locais	I17	Índice de matrículas equivalentes em cursos técnicos

Quadro 5 – Objetivos e indicadores da perspectiva P4 "RESULTADOS PARA A SOCIEDADE".

ID	OBJETIVO	ID	INDICADOR
O14	Formar cidadãos capazes de transformar a realidade social da região	I35	Índice de Eficiência Acadêmica
		I36	Taxa de Evasão
		I37	Índice Geral de Cursos Superiores (IGC)
		I38	Relação de matrículas por professor (RAP)
O15	Ampliar práticas institucionais sustentáveis	I39	Índice de consumo de água
		I40	Índice de consumo de energia elétrica
O16	Ampliar as políticas inclusivas e afirmativas	I41	Índice de alcance do programa de apoio a estudantes com necessidades educacionais específicas
		I42	Índice de Eficiência Acadêmica dos estudantes atendidos em programas específicos de assistência estudantil
O17	Promover soluções inovadoras para o avanço científico e tecnológico da região	I43	Índice de empreendimentos pré-incubados e incubados
		I44	Número de proteções de propriedade intelectual
		I45	Número de transferências de tecnologia

Em relação ao Plano Anual de Contratações, a citada contratação não foi inicialmente contemplada, porém foi solicitada a inclusão no PAC 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Resultados esperados com a execução do projeto:

- Fomento aos projetos de pesquisa, ensino e extensão que estejam devidamente registrados no IFSertãoPE;
- Maior segurança na gestão dos gastos facilitando a prestação de contas e transparência das ações financeiras dos projetos resultando em termos de economicidade, eficácia e eficiência dos gastos públicos;
- Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

- Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

13. Providências a serem Adotadas

Capacitação da equipe vinculada à execução dos projetos para exemplificar vedações nas aquisições e contratações dos serviços via cartão BB Pesquisa. Mobilizar a Pró-Reitoria de Administração para supervisão da execução contratual e futura prestação de contas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Pela natureza da contratação, não se vislumbra possíveis impactos ambientais diretamente relacionados com a contratação. No entanto, o IFSertãoPE deverá promover junto à contratada ações de descarte e destinação adequada dos cartões de plástico emitidos. Ademais, a empresa contratada deve observar critérios e demais providências para minimizar os impactos ambientais, no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Considera-se viável esta contratação, considerando ainda que o IFSertãoPE dispõe de condições técnicas, orçamentárias e de fiscalização para tal contratação.

16. Responsáveis

ALBERTO BRUNO ALVES BISPO
REIT-DPPCE - DEP DE PROG, PROJ E CONV DE EXT REIT

PAULO SÉRGIO DALMÁS
REIT-DPIP - DEP DE PESQ, INOV, E POS-GRAD REITORIA

SARAH TARSILA VASCONCELOS SANTOS
REIT-CINOV - COORDENACAO DE INOVACAO REITORIA

A autoridade competente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Unidade Reitoria, APROVA o presente Estudo Técnico Preliminar.

Jean Carlos Coelho de Alencar
Pró-Reitor de Orçamento e Administração
Portaria nº 309, de 03/05/2016
Reitoria – IF Sertão-PE

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PORTARIA Nº 56, DE 10 DE JUNHO DE 2022_Designa equipe de planejamento da contratação de emissão do Cartão BB Pesquisa_Interessados_Alberto Bruno_Paulo Dalmás (1).pdf (138.06 KB)

**Anexo I - PORTARIA Nº 56, DE 10 DE JUNHO DE
2022_Designa equipe de planejamento da contratação
de emissão do Cartão BB
Pesquisa_Interessados_Alberto Bruno_Paulo Dalmás
(1).pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 56, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Pró-Reitor de Orçamento e Administração do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela resolução CONSUP nº 12/2016, publicado no D.O.U. de 19/07/2016, considerando a Portaria nº 309, de 03/05/2016 da Reitoria, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para integrarem a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços de Emissão do Cartão BB Pesquisa, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e n.º 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

I - Alberto Bruno Alves Bispo, matrícula SIAPE n.º 1651195;

II - Paulo Sergio Dalmás, matrícula SIAPE nº 1100139;

III - Sarah Tarsila Vasconcelos Santos, matrícula SIAPE nº 1749896.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no site institucional do IF Sertão-PE.

JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR

Pró-Reitor de Orçamento e Administração

Portaria nº 309, de 03/05/2016

Reitoria – IFSertãoPE